



PROJETO DE LEI Nº 6.735
Autor: Vereadora Fátima Santiago

Maceió, 30 de junho de 2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SÃO BARTOLOMEU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Educação Ambiental São Bartolomeu, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.123.585/0001-08, com sede e foro na Eng. Roberto G. de Menezes, 105, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de junho de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

- PRESIDENTE


SIMONE CACILDA S. DE A. SANTANA

- 1ª VICE-PRESIDENTE


JOÃO EDUARDO MARTINS C. DA PAZ

- 2ª VICE-PRESIDENTE

DAVI CABRAL DAVINO

- 1º SECRETÁRIO


GALBA NOVAIS DE C. NETTO

- 2º SECRETÁRIO

SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO

- 3º SECRETÁRIO

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano dois mil e quinze (2015).

Proj. de lei nº
75/15



gestão do Fundo Municipal de Cultura de Maceió.

Art. 17. Serão aplicadas ao Fundo as normais legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos internos da Prefeitura Municipal de Maceió, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Maceió ((FMC – Procultura Maceió) serão depositados em conta corrente, em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos bancários oficiais e movimentadas na forma do inciso V do art. 3º desta Lei.

Art. 19. O Orçamento Oficial da Prefeitura Municipal de Maceió consignará anualmente dotação específica para fazer sua participação no Fundo a que se refere esta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEÍO, em 16 de Julho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

LEI Nº. 6.455 DE 16 DE JULHO DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 6.735/2015
AUTOR: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SÃO BARTOLOMEU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEÍO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Educação Ambiental São Bartolomeu, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.123.585/0001-08, com sede e foro na Eng. Roberto G. de Menezes, 105, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEÍO, em 16 de Julho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

LEI Nº. 6.456 DE 16 DE JULHO DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 6.739 /2015
AUTOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO

DE “FLORIVAL BRITTO” RUA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEÍO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Florival Britto” a Rua em Projeto “A”, localizada no bairro da serraria, deste município (Prolongamento da Av. Ariosvaldo Pereira Cintra, CEP: 57.046-295, via de acesso entre os loteamentos: Bosque das palmeiras, Brisa da serraria, Recanto da serraria III, Serra mar, dentre outros).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEÍO, em 16 de Julho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1031 MACEÍO/
AL, 16 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEÍO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 01100.060741/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Municipais que irão compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos seguintes termos:

I – Presidente: Vital Jorge Lins Cavalcanti de Freitas (Matrícula nº 20452-8);

II – 1ª Turma:

- David Ferreira da Guia (Matrícula nº 19063-2);
- José Espedito Alves (Matrícula nº 1864-3);
- Marcelo de Oliveira (Matrícula nº 15078-9);

III – 2ª Turma:

- Carlos Alexandre Pereira Lins (Matrícula nº 926954-1);
- Maria José Ponciano de Lima (Matrícula nº 614-9);
- Jasson Ferreira Lima (Matrícula nº 9433-1);

IV – 3ª Turma:

- Sandro Soares Lima (Matrícula nº 21178-8);
- Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira (Matrícula nº 926964-9);
- Thélio Osvaldo Barreto Leitão (Matrícula nº 5250-7).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DE Nº. 041/2015.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEÍO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA e a empresa WLSP - LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, com o CNPJ Nº 12.900.846/0001-67

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Locação de Motoniveladora Caterpillar 140B ou similar, dotada de escarificador e ou ripper, com operador, combustível e lubrificante em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/SMF Nº. 25/2015 e seus Anexos, conforme Processo Administrativo SEMINFRA nº. 0700/110919/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Locação de Motoniveladora Caterpillar 140B ou similar, dotada de escarificador e ou ripper, com operador, combustível e lubrificante.	5.000	139,99

VALOR: O valor total registrado é de R\$ 699.950,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**SÚMULA DO CONTRATO
DE Nº. 0441/2015.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEÍO, CONTRATANTE e a empresa CASANOVA TURISMO LTDA. - ME, com o CNPJ nº.11.050.221/0001-90 - CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 55/2015 e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens (compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas nacional/internacional) para a SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, nos termos e especificações constantes na proposta de preços, na ARP nº. 55/2015 e neste Contrato.

DO VALOR: O valor unitário a ser pago pela prestação de serviço de agenciamento de viagens é de 0,01 (hum centavo de real). O valor global do presente contrato é de R\$ 150.000,000 (Cento e cinquenta mil reais), compreendendo a soma do valor da prestação do serviço de agenciamento, do valor da passagem aérea e da taxa aeroportuária).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas para aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da dotação orçamentária nº. 02.001.04.122.0009.2358 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

- Elemento de Despesa: 33.90.33.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios, para o exercício de 2015, e as parcelas que o ultrapassarem serão contempladas no PPA 2014/2017 e na LOA do exercício de 2016 e pagas por apostilamento.

DO PRAZO: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993. A execução deste Contrato se dará em 12 (doze) meses, sendo seu início contado a partir de recebimento da Ordem de Fornecimento. Nota de Empenho pela Contratada.

Maceió/AL, 16 de julho de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº. 0141/2013.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEÍO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e a empresa BRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com o CNPJ nº. 08.328.682/0001-78.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e ajuste dos valores do Contrato nº. 0141/2013 assinado pelo Município de Maceió com a empresa BRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

